# PROJETO DE LEI No.63/2017 de 10 de Novembro de 2017

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

## PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | 09.00 | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE** | |
| **Unidade Orçamentária** | 09.01 | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE** | |
| **25.752.0101.1.007** | | **Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos.** | |
| **Dotação** | 4.4.90.00.0523 | Aplicações Diretas | 243.750,00 |
| **TOTAL** | | | **243.750,00** |

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais**) por conta do **Contrato de Repasse nº 847463/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Novembro de 2017

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

# JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do **Contrato de Repasse nº 847463/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA –** destinado a aquisição de uma Pá Carregadeira, objetivando a execução de Ações relativas ao PRODESA,

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**